

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3º EDIÇÃO

O **Banco Santander (Brasil) S.A.**, vem a público anunciar o programa “**Santander Fala Mundo 2026**”, com o objetivo de apoiar e desenvolver os Candidatos por meio das trilhas de idiomas.

1. OBJETIVO

1.1. O processo seletivo para o **Santander Fala Mundo 2026** (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada “**ORGANIZADORA**”.

1.2. A etapa denominada “Curso Online” é de exclusiva responsabilidade da **PLEASANT CONSULTORIA COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Ribadavia, nº 53 - Reserva dos Vinhedos, Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.990.831/0001-04, doravante denominada “**IMMERSE**”.

2. OBJETO

2.1. Este Edital de Seleção tem por finalidade selecionar 10.000 (dez mil) Bolsistas para participarem das trilhas de idiomas (espanhol, francês ou inglês), distribuído pela plataforma da **IMMERSE**. O programa possuirá dois tipos de licenças:

- 8.000 (oito mil) licenças **ESSENTIAL**, com duração de 3 meses (voltado a alunos iniciantes, abarcando interação ilimitada à IA **IMMERSE**, com lições de conversação, fala e vocabulário) e;
- 2.000 (dois mil) licenças **PRO** com duração de 1 mês (voltado a alunos com prática, possui todos os tópicos da licença **ESSENTIAL**, com acesso a aulas em grupos lideradas por professor de maneira ilimitada).

2.2. Este programa possuirá duas fases distintas e eliminatórias (a seguir “Fases” ou “Fase”), quais sejam:

- (i) Processo de Seleção: Inscrição; Seleção; Divulgação; Aceite;
- (ii) Curso Online: Realização do curso.

3. CANDIDATOS

3.1. Para todos os fins e efeitos, serão considerados “Candidatos” os interessados que, no momento da inscrição no Processo Seletivo, sejam pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos.

3.2. Não poderão participar do Programa: executivos, funcionários, estagiários e jovens aprendizes envolvidos em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Programa;

3.3. Após a contemplação e a matrícula na plataforma da **IMMERSE**, o Candidato passará a ser denominado “Bolsista”.

3.4. Será de responsabilidade exclusiva dos Candidatos informar seus dados corretamente, fornecer uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha livre acesso. Assim como, atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada Fase em que participar.

3.5. Todas as comunicações realizadas pela **ORGANIZADORA** e pela **IMMERSE** com os Candidatos ocorrerão exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado no momento da inscrição, conforme disposto neste Edital. Dessa forma, é de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar regularmente sua caixa de entrada, bem como as pastas de lixo eletrônico e spam, a fim de garantir o recebimento das comunicações.

3.6. A **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE** não se responsabilizam por falhas decorrentes de erro, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do Candidato no momento da Inscrição, que possam impedir o recebimento de comunicações relativas à aprovação, aceite da bolsa ou acesso à plataforma da **IMMERSE**. Da mesma forma, não se responsabilizam caso mensagens corretamente enviadas sejam direcionadas automaticamente para as pastas de lixo eletrônico ou spam e não sejam visualizadas pelo Candidato.

3.7. A **ORGANIZADORA** confiará nas informações fornecidas pelos(as) Candidatos(as), assumindo que elas são verdadeiras e legítimas. Caso haja indícios de fraude, a **ORGANIZADORA** reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos Candidatos. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o Candidato se abster de cooperar com a apuração, o Candidato será

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3º EDIÇÃO

desclassificado do Processo de Seleção, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável.

4. CRONOGRAMA

4.1. O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da **ORGANIZADORA**:

Fase 1 (Processo de Seleção)

Inscrições	13/07/2026 a 14/09/2026
Seleção	15/09/2026 a 17/09/2026
Divulgação da primeira chamada	18/09/2026
Aceite primeira chamada	18/09/2026 a 24/09/2026
Seleção segunda chamada	25/09/2026
Divulgação segunda chamada	26/09/2026
Aceite segunda chamada	26/09/2026 a 30/09/2026
Seleção terceira chamada	01/10/2026
Divulgação terceira chamada	02/10/2026
Aceite terceira chamada	02/10/2026 a 05/10/2026

Fase 2 (Realização do curso)

Início do curso	07/10/2026
Término do curso (licença PRO)	06/11/2026
Término do curso (licença ESSENTIAL)	06/01/2027

5. ETAPA 1 – PROCESSO SELETIVO

5.1. Aqueles que se interessarem em participar do Processo de Seleção do programa, deverão realizar sua inscrição a partir do dia 13/07/2026 até o dia 14/09/2026 às 23h59 (Horário de Brasília (BRT) - GMT -3:00h), impreterivelmente, bem como realizar o teste de conhecimento no momento da inscrição no website: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-fala-mundo-2026-3-edicao>

5.2. Distribuição das vagas e critérios de Diversidade:

- a) Mínimo de 05% das vagas são destinadas aos PCDs;
- b) Mínimo de 30% das vagas são destinadas as mulheres;

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3º EDIÇÃO

- c)** Mínimo de 40% das vagas são destinadas aos pretos e pardos;
- d)** Mínimo de 25% das vagas são destinadas a ampla concorrência (vagas gerais)

5.2.1. Para fins de preenchimento das vagas reservadas, será observada a ordem de prioridade dos critérios indicados nos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima.

5.2.2. Candidatas mulheres pretas ou pardas que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para mulheres, poderão concorrer às vagas reservadas para Candidatos pretos ou pardos;

5.2.3. Todos os Candidatos que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas de ampla concorrência;

5.3. O teste de conhecimento será realizado no momento da inscrição, por meio da plataforma Santander Open Academy, e consistirá em 05 (cinco) questões de múltipla escolha, cada uma com apenas 01 (uma) alternativa correta. O Candidato terá apenas 01 (uma) chance de acerto, não sendo permitido retornar ou alterar respostas já finalizadas, sendo considerada válida a primeira resposta registrada.

5.4. A seleção dos Candidatos e os critérios de desempate obedecerão, de forma sucessiva, à seguinte ordem:

- a)** critérios de diversidade, conforme disposto nos itens 5.2 e 5.2.1 deste Edital;
- b)** maior número de acertos no teste de conhecimentos, conforme item 5.3;
- c)** data e horário de inscrição mais próximos ao lançamento deste Edital.

5.5. Todos os Candidatos receberão, por e-mail, por meio da plataforma do Santander Open Academy, comunicação informando se foram aprovados ou não para o curso escolhido. Os 10.000 (dez mil) Candidatos selecionados poderão consultar o status de sua convocatória diretamente no site <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-fala-mundo-2026-3-edicao>, mediante login e senha, no campo “meu aprendizado”, devendo, para tanto verificar sua caixa de entrada, spam ou lixeira.

5.6. Após a divulgação dos resultados, os Candidatos terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação enviada, para efetuarem eventuais questionamentos, os quais deverão ser redirecionados a caixa de e-mail: openacademy@santander.com.br.

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3º EDIÇÃO

5.7. O acesso ao conteúdo da plataforma da **IMMERSE** será disponibilizado exclusivamente após o aceite da bolsa pelo Candidato, realizado por meio da convocatória do programa no Santander Open Academy. O aceite deverá ser efetuado nos seguintes períodos:

- (i) primeira chamada: 18/09/2026 a 24/09/2026;
- (ii) segunda chamada: 26/09/2026 a 30/09/2026;
- (iii) terceira chamada: de 02/10/2026 a 05/10/2026.

5.7.1. Caso o aceite não seja realizado, o acesso ao curso não será disponibilizado e sua bolsa será rejeitada automaticamente.

5.8. Após o aceite da bolsa pelo Candidato, nos termos do item 5.5., a **IMMERSE** enviará ao Bolsista aprovado, até o dia 07/10/2026, o e-mail contendo o link de acesso à plataforma, sendo de responsabilidade do Bolsista verificar sua caixa de entrada, bem como as pastas de lixo eletrônico e spam.

6. SEGUNDA FASE – CURSO ONLINE

6.1. O curso será online, tendo início previsto em 07/10/2026 e término previsto em 06/11/2026 para licença PRO e 06/01/2027 para a licença ESSENTIAL.

6.2. Para conseguir acompanhar as aulas do curso online e realizar as tarefas e atividades solicitadas, a **ORGANIZADORA** recomenda que o Bolsista utilize o computador, de preferência utilizando o browser Chrome e/ou óculos de realidade virtual. Permitindo uma experiência de aprendizagem imersiva e dinâmica.

7. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

7.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital, a **ORGANIZADORA** notificará o Candidato/Bolsista, que deverá sanar o descumprimento contratual, no prazo máximo e improrrogável, de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Candidato/Bolsista.

7.2. Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Candidatos e Bolsistas que:

- a) Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3º EDIÇÃO

- b)** Apresentarem materiais, sejam no decorrer do Curso Online, que venham a ser considerados pela **ORGANIZADORA** como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares;
- c)** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d)** Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da **ORGANIZADORA** ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- e)** Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização;
- f)** Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos;

7.3. Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata dos Candidatos/Bolsistas pela **ORGANIZADORA**, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a)** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Candidato ou Bolsista, podendo prejudicar a imagem da **ORGANIZADORA** e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- b)** Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- c)** Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;
- d)** Conflito de interesses com as atividades da **ORGANIZADORA** ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à **ORGANIZADORA**.

8. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

8.1. O presente processo de seleção poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado. Nesse caso os Candidatos receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.

9. DAS AUTORIZAÇÕES

9.1. Ao participar deste Programa nos termos deste Edital, os Candidatos estarão automaticamente autorizando à **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE**, de modo

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3º EDIÇÃO

expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à **ORGANIZADORA** e à **IMMERSE** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

9.2. Os direitos outorgados à **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE**, descritos na disposição 9.1, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos Candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa do “Processo de Seleção” para as utilizações previstas neste Edital.

9.3. As autorizações descritas na disposição 9.1 não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **ORGANIZADORA** ou da **IMMERSE**.

9.4. A **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE** detêm e manterão todos os direitos sobre suas respectivas marcas. Ao participar do Processo de Seleção, os Candidatos entendem que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente à **ORGANIZADORA** ou à **IMMERSE**. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à **ORGANIZADORA** ou à **IMMERSE** é estritamente proibido.

9.5. A plataforma disponibilizada pela **IMMERSE**, utilizada no âmbito do “Processo de Seleção”, é de propriedade exclusiva da **IMMERSE**. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma, incluindo, mas não se limitando a

direitos autorais, marcas registradas e patentes, pertencem exclusivamente à **IMMERSE**.

9.6. A **IMMERSE** reserva-se ao direito de tomar as medidas legais adequadas para proteger sua propriedade intelectual e restringir o uso não autorizado da plataforma por terceiros, inclusive pelos Bolsistas.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Ao participar deste Processo de Seleção, os Candidatos concordam que a **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE** realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo “Processo de Seleção”, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

10.2. Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD). Os Dados Pessoais Sensíveis dos Candidatos a serem tratados no Processo de Seleção são, exclusivamente:

- a)** Dados pessoais sobre origem racial ou étnica (art. 5º, II, LGPD);
- b)** Dados pessoais referentes à saúde: no tocante a este Edital, refere-se aos dados pessoais relativos à deficiência do Candidato.

10.3. A **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE** garantem possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3º EDIÇÃO

outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

10.4. Ao participar deste Edital de Seleção, os Candidatos estarão, automaticamente:

10.4.1 Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da **ORGANIZADORA**, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

10.4.2. Os Candidatos reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais ou pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a **ORGANIZADORA** faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da **ORGANIZADORA**, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

10.5. A ausência ou renúncia de consentimento do Candidato quanto ao tratamento dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis implica na renúncia em participar do presente Processo de Seleção e/ou de ser enquadrado nos Critérios de Diversidade, a depender do teor da ausência ou renúncia.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O horário de atendimento da **ORGANIZADORA** para assuntos relacionados ao processo seletivo é de segunda a sexta-feira das 09h00 às 18h00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis por meio do canal openacademy@santander.com.br

11.2. O horário de atendimento da **IMMERSE** para assuntos relacionados a etapa Curso Online é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 18h00 tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis por meio da caixa de e-mail: support@Immerse.com

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3º EDIÇÃO

11.3. Os Bolsistas selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.

11.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas de acordo com o procedimento neste Edital e dentro do período de inscrição especificado. As inscrições somente serão realizadas de acordo com o procedimento descrito neste Edital e dentro do período de inscrição nele estabelecido.

11.5. Durante todo o processo de seleção e curso online o Candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE**.

11.6. Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações via e-mail da **ORGANIZADORA** e da **IMMERSE** com os Candidatos e Bolsistas serão contados em dias corridos.

11.7. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da **IMMERSE**.

11.8. A **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE** envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento das plataformas utilizada para o processo seletivo https://www.santanderopenacademy.com/pt_br e durante o programa no âmbito do “Processo de Seleção”. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da **ORGANIZADORA** e da **IMMERSE**.

11.9. A **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Candidato.

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3ª EDIÇÃO

11.10. As Partes acima descritas na cláusula 11.9 são isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer email, ou caso o Candidato tenha que baixar qualquer material da página web deste Programa, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Candidato ter se conectado à página web deste Programa por meio de https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/

11.11. A **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE** não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem concluídos por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.

11.12. Cada Candidato será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Programa. O Candidato deverá ser o único responsável pela realização de testes e atividades das fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o Candidato não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do Candidato informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

11.13. A participação no Processo de Seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Candidatos e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **ORGANIZADORA** e a **IMMERSE**.

11.14. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela **ORGANIZADORA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

11.15. A **ORGANIZADORA** se reserva ao direito de a seu exclusivo critério, alterar quaisquer termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Candidatos, através de avisos em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-fala-mundo-2026-3->

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER FALA MUNDO 2026 - 3º EDIÇÃO

[edicao](#) e/ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Candidatos.

11.16. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **ORGANIZADORA**, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a **ORGANIZADORA** finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Candidatos.

11.17. A participação no Processo de Seleção e Programa da **ORGANIZADORA** é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Candidato, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

11.18. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.